

Exercício: 2021

Decreto nº 110/2021 de 11/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2120/2020 de 11/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.357.260,26 (dois milhões trezentos e cinqüenta e sete mil duzentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

<u>Supiementação</u>			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CUL	TURA
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.04.122.0015.2.021.		Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria M	Iunicipal de
		Educação e Cultura	
643 - 3.3.90.30.00.00	3104	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
644 - 3.3.90.39.00.00	3104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	343.562,97
		JURÍDICA	
05.001.12.122.0015.2.023.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secr	etaria Municipal de
		Educação e Cultura	
645 - 3.3.90.14.00.00	3104	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
646 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
647 - 3.3.90.36.00.00	3104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.000,00
		FÍSICA	
648 - 3.3.90.39.00.00	3104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	100.000,00
		JURÍDICA	
649 - 4.4.90.52.00.00	3104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
630 - 4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.371,12
633 - 4.4.90.52.00.00	3107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	544.495,08
641 - 4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.531,52
05.001.12.361.0012.2.027.		Manutenção do Ensino Fundamental	
628 - 3.1.90.11.00.00	3101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	78.993,84
		PESSOAL CIVIL	
05.001.12.361.0015.1.028.		Ampliação; Reforma ou Construção nas Unidades da Se	ecretaria Municipal de
		Educação	
640 - 4.4.90.51.00.00	3138	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.992,98
05.001.12.361.0015.2.030.		Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
637 - 3.3.90.30.00.00	3108	MATERIAL DE CONSUMO	362,08
05.001.12.361.0015.2.032.		Manutenção da Merenda Escolar	
631 - 3.3.90.30.00.00	3117	MATERIAL DE CONSUMO	43.911,77
05.001.12.365.0015.2.036.		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	

MUNICIPIO DE PINHÃO Estado do Paraná

** Elotech ** 27/04/2021 Pág. 1/1

Exercício: 2021

642 - 3.3.90.30.00.00	3144 MATERIAL DE CONSUMO	4.139,03	
05.001.12.365.0015.2.037.	Uniformes		
632 - 3.3.90.30.00.00	3107 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
05.001.12.365.0015.2.038.	Manutenção do Transporte Escolar e Conservação dos Veículos		
629 - 3.3.90.39.00.00	3103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.280,91	
638 - 3.3.90.39.00.00	3115 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	167.985,63	
639 - 3.3.90.39.00.00	3119 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	292.633,33	
	Total Suplementação: 2	2.357.260,26	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 $\mbox{Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO} \ , \mbox{Estado do Paraná,} \\ \mbox{em } 11 \mbox{ de março de } 2021. \\ \mbox{}$

JOSE VITORINO PRESTES	VANESSA SCHMITT
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA